



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de
Processo Legislativo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

**Convoca sessões plenárias deliberativas
extraordinárias.**

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, amparado pelo artigo 41, inciso XXIV, alínea "a" e pelo art. 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve CONVOCAR sessões plenárias deliberativas extraordinárias nos dias **27 e 28 de janeiro de 2020**, com início às **15 horas**, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, na Avenida José Callegari, 300 – Bairro Ipê, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- **Projeto de Lei n.º 001/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 27ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei n.º 761/2018; 1ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei n.º 835/2019, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 2.683.077,88 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 002/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos subsídios dos Conselheiros Tutelares e dos Secretários Municipais, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), decorrentes da variação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
- **Projeto de Lei n.º 003/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a reposição das perdas decorrentes da variação inflacionária aos vencimentos e vantagens fixas do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Geral Permanente, ao Grupo Geral do Magistério, ao Grupo Ocupacional Geral Transitório e do pessoal regido pela C.L.T, contratado por tempo determinado para atender a necessidades temporária de excepcional interesse público, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), decorrentes da variação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, bem como a concessão de reajuste da ordem de 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento) ao Grupo Geral do Magistério, dando outras providências.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 001/2020**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que autoriza, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal n.º 564/2016, de 23 de agosto de 2016 e no art. 3º, inciso II da Instrução Normativa n.º 72/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a recomposição dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), em decorrência da perda inflacionária acumulada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 002/2020**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que autoriza, com fulcro no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e no



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de
Processo Legislativo**

art. 113, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a recomposição em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), em decorrência da perda inflacionária acumulada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos vencimentos dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2020.

Valdecir Fernandes
Presidente